

**PORTARIA Nº 390, de 14 de abril de 2026**

“Dispõe sobre carga horária excedente de servidores, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 346/2026**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Concessão de Carga Horária Excedente** a servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, carga horária excedente aos servidores efetivos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026**, como segue:

MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS EXCEDENTES
22191	Addisson Moraes Castro	Biomédico	01
22222	Bruna Karolayne Reis Lima	Tecnico Em Enfermagem	02
16706	Icaro Laudes De Carvalho Alves	Nutricionista	04
806	Joao Ferreira Sena	Tecnico Enfermagem	11
808	Maria Emidia Lopes De Souza	Tecnico Em Enfermagem	09
23706	Rubenita Da Silva Carvalho	Tecnico Em Enfermagem	07
20647	Vitoria Valadao Meneses	Fisioterapeuta	13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e972fc-15042026152207**